



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP: 37.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## Lei nº 789 de 26 de Dezembro de 2002

**"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Gonçalves para o exercício financeiro de 2003 e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Gonçalves, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2003, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

**Art. 2º.** O Orçamento do Município de Gonçalves, estima a Receita em R\$ 2.827.350,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta reais) e fixa a Despesa em igual valor.

**Art. 3º.** As Receitas serão realizadas, mediante a arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

| RECEITAS POR FONTES               |                     |
|-----------------------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES                |                     |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                | 177.000,00          |
| RECEITA PATRIMONIAL               | 30.000,00           |
| RECEITA DE SERVIÇO                | 5.000,00            |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES          | 2.891.000,00        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES         | 20.500,00           |
| <b>SUB-TOTAL</b>                  | <b>3.123.500,00</b> |
| DEDUÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF |                     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES          | -363.150,00         |
| <b>SUB-TOTAL</b>                  | <b>-363.150,00</b>  |
| RECEITAS DE CAPITAL               |                     |
| ALIENAÇÃO DE BENS                 | 7.000,00            |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL         | 60.000,00           |
| <b>SUB-TOTAL</b>                  | <b>67.000,00</b>    |
| <b>TOTAL GERAL</b>                | <b>2.827.350,00</b> |

**Art. 4º.** As Despesas do Município de Gonçalves serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

| DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO |            |
|---------------------------------|------------|
| LEGISLATIVA                     | 57.500,00  |
| ADMINISTRAÇÃO                   | 350.500,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA               | 9.000,00   |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL              | 61.000,00  |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL              | 138.000,00 |
| SAÚDE                           | 549.600,00 |
| EDUCAÇÃO                        | 690.500,00 |
| CULTURA                         | 77.500,00  |
| URBANISMO                       | 145.500,00 |
| HABITAÇÃO                       | 21.500,00  |
| SANEAMENTO                      | 51.000,00  |

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 04 / 05

*(Assinatura)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

Rua Capitão Antônio Carlos, 198

Gonçalves - MG - Cep 37680-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP: 37.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
| GESTÃO AMBIENTAL        | 1.500,00            |
| AGRICULTURA             | 41.000,00           |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS     | 30.000,00           |
| COMUNICAÇÕES            | 3.000,00            |
| ENERGIA                 | 56.000,00           |
| TRANSPORTE              | 500.250,00          |
| DESPORTO E LAZER        | 22.000,00           |
| ENCARGOS ESPECIAIS      | 20.000,00           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.000,00            |
| <b>TOTAL</b>            | <b>2.827.350,00</b> |

## DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO

|                                       |                     |
|---------------------------------------|---------------------|
| GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA       | 57.500,00           |
| GABINETE E SECRETARIA                 | 406.500,00          |
| SERVIÇO DE FAZENDA                    | 61.000,00           |
| SERVIÇO DE CONTABILIDADE              | 57.500,00           |
| SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA         | 809.000,00          |
| SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 618.100,00          |
| SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS             | 315.500,00          |
| SERVIÇO MUN. DE ESTRADAS DE RODAGEM   | 500.250,00          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | 2.000,00            |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>2.827.350,00</b> |

## DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS

### DESPESAS CORRENTES

|                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.069.600,00        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.207.450,00        |
| <b>SUB-TOTAL</b>           | <b>2.277.050,00</b> |

### DESPESAS DE CAPITAL

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| INVESTIMENTOS         | 540.300,00        |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 8.000,00          |
| <b>SUB-TOTAL</b>      | <b>548.300,00</b> |

### RESERVA DE CONTINGÊNCIA

|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.000,00            |
| <b>SUB-TOTAL</b>        | <b>2.000,00</b>     |
| <b>TOTAL</b>            | <b>2.827.350,00</b> |

**Art. 5º.** O Executivo Municipal está autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária, podendo, para tanto, utilizar-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa autorizada.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2003.

Gonçalves, 26 de Dezembro de 2002.

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 01 / 03

*[Handwritten signature]*

**PUBLICADO**

Em: 26 / 12 / 02

ASSINATURA

José Francisco Neto  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES  
Rua Capitão Antônio Carlos, 198  
Gonçalves - MG - Cep 37680-000